

LEI Nº 1.447 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o município a restituir ao FUNDAM valores relativos a prestação de contas da transferência nº 2015TR001383

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver a Secretaria do Estado da Fazenda a importância de R\$ 11.905,83 (onze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), para fechamento da prestação de contas da transferência nº 2015TR001383, do convênio celebrado com o FUNDAM para a construção do ginásio da localidade de Santa Maria, neste município.

§ único: Referido valor corresponde a diferença recebida a maior por parte da empreiteira, nos termos da análise técnica da FUNDAM.

Art. 2º Após a devolução dos valores a SEF, o município buscará o ressarcimento na via administrativa ou judicial junto a empreiteira dos valores pagos a maior.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de março de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter  
Chefe de Gabinete